

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Celeirós, Braga

Aviso n.º 8224/2021

Sumário: Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor.

Aviso de abertura do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo decreto-lei 137/ 2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Celeirós, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do decreto-lei 137/ 2012, de 02 de julho.

2 — As candidaturas ao procedimento concursal são formalizadas mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos, bem como na página eletrónica da sede do Agrupamento de escolas de Celeirós, <http://aeceleiros.pt>, dirigido ao presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Celeirós, devendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento — Avenida Senhor da Paciência, 4705-448 Celeirós BRG, durante o horário de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão, deverão ser acompanhados, da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado;
- b) Projeto de intervenção, relativamente ao Agrupamento, contendo identificação de problemas, definição de objetivos e estratégias e programação das ações a dinamizar durante o mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal de contribuinte ou cartão de cidadão.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo de apresentação da candidatura.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades do entrevistado com o perfil das exigências do cargo.



6 — Resultado do procedimento concursal — a lista dos candidatos admitidos e a dos candidatos excluídos será afixada no Agrupamento e divulgada na página eletrónica do Agrupamento, <http://aeceleiros.pt>, no prazo de dois dias úteis, a partir do fim do prazo limite de apresentação de candidaturas.

27 de abril de 2021. — O Presidente do Conselho Geral, *Mário Sérgio Fonseca da Silva*.

314188669